

ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Às onze horas do dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabira, sob a presidência do Vereador Gabriel Kleber Pereira De Melo, com a presença dos Vereadores Antônio Eraldo Costa Moura – Relator e Maria Helena Nogueira de Brito – Membro, para apreciar e elaborar os pareceres dos Projetos de Lei nº 036/2026, nº 037/2026 e nº 038/2026, todos de autoria do Poder Executivo Municipal. Após a leitura do Projeto de Lei nº 036/2026, que denomina de “Pista de Cooper Andreza Thaylane e Rosália Medeiros” o equipamento público situado entre os bairros Jureminha e Riacho do Gado, o Relator, Vereador Antônio Eraldo Costa Moura, apresentou seu voto favorável à aprovação da matéria, por entender que a proposição está inserida na competência municipal, atende às disposições da Lei Orgânica do Município e não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou técnica legislativa, além de prestar homenagem às jovens Andreza Thaylane Ferreira dos Santos e Rosália Medeiros Oliveira. Colocado em discussão e votação, o voto do Relator foi aprovado por unanimidade, resultando em parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 036/2026. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei nº 037/2026, que institui o Fórum Municipal de Educação - FME, como instância permanente de participação, articulação, monitoramento e avaliação da política educacional do Município de Tabira-PE. O Relator, apresentou seu voto favorável à aprovação da matéria, considerando que a proposta encontra respaldo constitucional e legal, promove a participação social e estabelece mecanismos de acompanhamento e avaliação das políticas educacionais, não apresentando vício de iniciativa ou qualquer impedimento jurídico à sua tramitação. Colocado em discussão e votação, o voto do Relator foi aprovado por unanimidade, resultando em parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 037/2026. Por fim, foi analisado o Projeto de Lei nº 038/2026, que institui o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN. O Relator, Vereador Antônio Eraldo Costa Moura, apresentou seu voto favorável à aprovação da matéria, por entender que a proposição está de acordo com a Constituição Federal, com a legislação aplicável à segurança alimentar e nutricional e com as normas financeiras pertinentes, disciplinando adequadamente a arrecadação, a aplicação, o controle e a prestação de contas dos recursos do Fundo. Colocado em discussão e votação, o voto do Relator foi aprovado por unanimidade, resultando em parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 038/2026. Nada mais havendo a tratar, O presidente Gabriel Kleber declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Tabira, em 31 de agosto de 2026.

GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO
Presidente

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA
Relator

MARIA HELENA NOGUEIRA DE BRITO
Membro

